



22.05.2015

C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Projeto Saúde Porta a Porta

Considerando que:

1. A problemática do envelhecimento da população constitui uma importante oportunidade de desenvolvimento social, uma vez que uma sociedade que possui mais cidadãos em idades avançadas se encontra perante o desafio de repensar as suas estruturas sociais;
2. As Políticas Sociais da Câmara Municipal de Lisboa procuram fomentar o desenvolvimento de ações mais próximas dos cidadãos idosos, capacitadoras da sua autonomia e independência, acessíveis e sensíveis às suas necessidades, que permitam minimizar custos, evitar dependências, humanizar os cuidados e ajustar-se à diversidade que caracteriza o envelhecimento da população;
3. Sabemos da existência de casos de idosos isolados em situações de grave carência socioeconómica com impacto nas várias dimensões da sua qualidade de vida e no estado de saúde;
4. O *Saúde Porta a Porta* é um dos Grandes Projetos da Associação de Estudantes da Faculdade de Ciências Médicas de Lisboa, que tem como principal objectivo colmatar as lacunas existentes no acesso aos cuidados mais básicos de saúde e bem-estar de pessoas carenciadas da cidade de Lisboa, com o apoio técnico-científico do Hospital CUF Infante Santo;
5. As Juntas de Freguesia têm pela sua dimensão e proximidade à população, um conhecimento aprofundado das situações sociais, bem como de capacidade e oportunidade de intervenção;

É celebrado o presente **Protocolo de Colaboração** entre:

O Município de Lisboa, pessoa colectiva n.º 500051070, sediado na Praça do Município, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal de Lisboa, adiante abreviadamente designado por CML e aqui representado pelo Sr. Vereador João Carlos Afonso, com competências delegadas na área dos Direitos Sociais nos termos do Despacho n.º 79/P/2013, publicado no 2.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1030, de 14 de Novembro;

A Associação de Estudantes da Faculdade de Ciências Médicas de Lisboa – Universidade Nova, pessoa colectiva n.º 500890676, com sede no Campo Mártires da Pátria, n.º 130 – 1169-056 Lisboa, adiante abreviadamente designada por AEFCML, representada pelo seu Presidente, Eduardo Freire Rodrigues;



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'JFCO' and 'JFE', and a large 'G' signature.]

O Hospital CUF - Infante Santo, pessoa colectiva n.º 500142742, com sede na Av. do Forte nº 3, Edifício Suécia III – piso 2, 2790-073 Carnaxide, adiante abreviadamente designado por HCIS, representado pelo seu Director Clínico, Professor Doutor João Paço e pela sua administradora-delegada, Dr.ª Catarina Marques da Rocha Gouveia;

A Junta de Freguesia de Campo de Ourique, pessoa colectiva n.º 510856888, com sede na Rua Azedo Gneco, nº 84 - 2º 1250-039 Lisboa, adiante abreviadamente designada por JFCO, representada pelo Sr. Presidente Pedro Cegonho;

E

A Junta de Freguesia da Estrela, pessoa colectiva n.º 510856918, com sede na Rua das Trinas, n.º 131 – 1200-855 Lisboa, adiante abreviadamente designada por JFE, representada pelo Sr. Presidente Luís Newton.

Cláusula Primeira

Objecto e âmbito

1. O presente protocolo tem como objecto estabelecer os termos e condições de cooperação entre a AEFCML, o HCIS, a CML, a JFCO e a JFE, relativamente aos procedimentos e articulação necessários para a concretização do Projecto Saúde Porta a Porta.
2. O Projecto Saúde Porta a Porta, assente no conceito de voluntariado universitário médico, tem como objectivos a realização de visitas regulares a munícipes idosos ou em situação de carência de saúde ou socioeconómica, a diminuição do isolamento social, o acompanhamento e aconselhamento do estado de saúde dos indivíduos referenciados, a elaboração de proposta de conciliação terapêutica e a sinalização de carências sociais ou de saúde.

Cláusula Segunda

Metodologia

Aplicar-se-á ao projecto o seguinte processo metodológico:

1. O projecto é apresentado aos alunos matriculados nos anos 3º, 4º, 5º e 6º do curso de Medicina da Faculdade de Ciências Médicas de Lisboa – Universidade Nova (FCM-NOVA), abordando a estrutura e os objectivos pretendidos;
2. As inscrições são realizadas mediante o preenchimento de um formulário de inscrição *online* (disponibilizado no *site* da AEFCML) e pela subscrição do regulamento do projecto;



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

3. A selecção dos participantes é feita por ordem decrescente do ano em que o candidato a voluntário se encontra matriculado, e dentro de cada ano, por ordem de inscrição;
4. Cada grupo de dois alunos fica responsável por um caso referenciado, sendo a distribuição dos grupos pelos casos aleatória, salvaguardando situações especiais nas quais se justifique acompanhamento de anos clínicos mais avançados;
5. A formação geral dos voluntários é da responsabilidade da CML e a formação específica é da responsabilidade da AEFMML;
6. O horário e o dia da visita são definidos de acordo com as necessidades e disponibilidades do beneficiário do programa e dos alunos voluntários;
7. Cada visita obriga ao preenchimento de um diário clínico, discriminando os parâmetros descritos na Cláusula Quarta;
8. Em casos de encaminhamento para consultas de especialidade, é exigido o preenchimento do pedido respectivo, assim como do diário da consulta;
9. A proposta de conciliação terapêutica e/ ou aconselhamento médico é efectuada com o apoio médico do HCIS e é sempre articulada com o médico assistente do beneficiário;
10. Realiza-se uma reunião mensal de monitorização do projecto que conta com a presença dos elementos da comissão de acompanhamento e, quando necessário, dos alunos voluntários inscritos no projecto.

Cláusula Terceira

Comissão de Acompanhamento

A monitorização e avaliação do projecto ficam a cargo de uma comissão de acompanhamento onde estão representadas todas as entidades envolvidas no projecto.

Cláusula Quarta

Procedimentos da Visita

Na visita à residência de cada beneficiário, o voluntário deve proceder de forma a:

1. Tomar conhecimento da história clínica e actualizá-la sempre que necessário;
2. Registrar a medicação praticada, de forma a monitorizar os hábitos de toma, promover a conciliação terapêutica e a adequação às necessidades do doente, em articulação com o médico assistente do beneficiário;
3. Averiguar os hábitos alimentares do idoso, bem como o respectivo estado nutricional, de forma a garantir a adequação à sua idade e estado físico;
4. Preencher o Diário Clínico, que inclui os seguintes procedimentos:



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

- a. Observação do estado geral, estado de consciência e da mobilidade;
 - b. Registo de peso e altura com posterior cálculo do IMC;
 - c. Medição da temperatura, pulso (frequência, ritmo) e pressão arterial;
 - d. Realização de auscultação cardíaca e pulmonar;
 - e. Medição de níveis de glicemia e colesterol;
 - f. Pesquisa de edemas ou adenopatias;
5. Averiguar e sinalizar eventuais necessidades de apoio social.

Cláusula Quinta

Responsabilidades

1. A AEFCML compromete-se a:
 - a. Formular e propor para aprovação o regulamento do projecto;
 - b. Apresentar o projecto aos alunos da FCM-NOVA;
 - c. Garantir que os alunos voluntários que participam no projecto estão abrangidos por contrato de seguro obrigatório de voluntariado, efectuado nos termos do artigo 16º do D.L. nº 389/99 de 30 de Setembro e ainda com a cobertura de responsabilidade civil;
 - d. Garantir que todos os voluntários se inscrevem no Banco de Voluntariado da CML, e participam na formação geral.
 - e. Garantir a formação específica necessária aos voluntários;
 - f. Organizar os processos de inscrição, selecção e distribuição dos participantes;
 - g. Assegurar o preenchimento dos diários clínicos no final de cada visita;
 - h. Estabelecer o contacto com o HCIS em caso de necessidade de encaminhamento para consultas de especialidade;
 - i. Participar nas reuniões mensais de monitorização do projecto no âmbito da comissão de acompanhamento.
2. O HCIS compromete-se a:
 - a. Prestar o apoio técnico e científico solicitado pelos alunos, particularmente na conciliação terapêutica e aconselhamento médico;
 - b. Facultar o acesso gratuito a consultas de especialidade, de acordo com a disponibilidade do Hospital, e em situações específicas de necessidade urgente.
3. As JFCO e JFE comprometem-se a:
 - a. Referenciar, até 20 casos sociais a incluir no projecto, bem como informar sobre o seu enquadramento social;



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature, a smaller signature, and the initials 'MG'.

- b. Participar, em caso de necessidade, no processo inicial de articulação entre o beneficiário e o voluntário;
 - c. Participar nas reuniões mensais de monitorização do projecto no âmbito da comissão de acompanhamento.
4. A CML compromete-se a:
- a. Assegurar a formação geral dos voluntários;
 - b. Monitorizar e organizar os dados estatísticos do projecto para informação de todos os parceiros;
 - c. Promover e participar nas reuniões mensais de monitorização do projecto no âmbito da comissão de acompanhamento.

Cláusula Sexta

Gratuidade da Prestação

A prestação do voluntariado obedecerá sempre ao princípio da gratuidade, designadamente:

- 1. Em nenhuma circunstância é cobrado qualquer valor aos beneficiários no âmbito deste projecto;
- 2. O apoio será feito em regime de voluntariado por parte dos alunos e dos médicos do HCIS que colaboram no projecto.

Cláusula Sétima

Local da Actividade

A actividade do Saúde Porta a Porta desenvolve-se na residência dos beneficiários referenciados pela Junta de Freguesia de Campo de Ourique e Junta de Freguesia da Estrela.

Cláusula Oitava

Início e duração

O Projecto Saúde Porta a Porta tem início em Setembro de 2014 e vigora até final do ano lectivo 2014/2015, podendo ser renovado por acordo expresso entre as partes envolvidas.

Lisboa, de de 2015



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Pelo Município de Lisboa,
O Vereador

João Carlos Afonso

Pela Associação de Estudantes da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa,
O Presidente

Eduardo Freire Rodrigues

Pelo Hospital CUF Infante Santo, S.A.,
O Diretor Clínico

João Paço

A Administradora-delegada

Catarina Marques da Rocha Gouveia

Pela Junta de Freguesia de Campo de Ourique,
O Presidente

Pedro Miguel de Sousa Barrocas Martinho Cegonho

Pela Junta de Freguesia da Estrela,
O Presidente

Luís Newton